

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA A SEDE DA PRPE) – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: NMSG

AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS): Flávio Koji Hiramine

MATRÍCULA(S): 3975

E-MAIL(S): flaviokoji@mpf.mp.br

TELEFONE: 2125-8958

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 - A presente contratação fundamenta-se na imperatividade de garantir o fornecimento de água mineral, com padrões de pureza certificados, ao corpo funcional e aos usuários externos da PR/PE. A medida é estratégica para a manutenção de um ambiente laboral salubre, mitigando riscos biológicos e sanitários, além de atuar como fator condicionante para a preservação da saúde e da produtividade dos profissionais, em estrito cumprimento às diretrizes de bem-estar no serviço público.

1.2 - Diante do exposto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento, de forma parcelada e em regime de comodato, de água mineral sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 litros, à sede da Procuradoria da República em Pernambuco.

1.3 - A referida contratação encontra-se inserida no Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o período de 2024 a 2027, instituído por meio da Portaria PGR/MPF nº 843, de 18 de outubro de 2024, principalmente quanto ao atingimento dos seguintes objetivos:

“OE 4: Garantir processos eficientes com regras negociais disseminadas”

“OE 7: Incentivar ambiente de trabalho seguro, saudável e sustentável”.

1.4 - O art. 75 da Lei 14.133/2021 estabelece as hipóteses em que é dispensável a realização de licitação. Dentre elas, o inciso II do caput prevê a dispensa para “*contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*”. Importante notar que esse valor é periodicamente atualizado pelo Poder Executivo Federal com base no art. 182 da NLLC. Em vigor desde 29/12/2025, o Decreto 12.807/2025 ajustou o limite do inc. II para **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**. Portanto, o valor estimado anual para a referente à presente contratação enquadra-se no teto legal vigente para dispensa de licitação em razão do valor.

II – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento contínuo e parcelado de água mineral sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 litros para a sede da PRPE.

III – INFORMAÇÃO ACERCA DA PREVISÃO NO PCA

A referida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme documento **PRPE-D0050/25**.

IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A data prevista para a conclusão desta contratação é 30/04/2026.

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não existem outras contratações ou processos de aquisição previstos no PAC vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda.

VI – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Rubinaldo Cabral Saraiva – CA
Izahilton Mendes Guia Júnior – DICGC
Marcos Amorim de Moraes – DEOF
Alcione Martins da Silva – Coord. Da Equipe de Plan e Contratações
Grazielle Frutuoso Vilela - CODAM
Flávio Koji Hiramine – NMSG (setor demandante)

VII – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

A instrução processual quanto aos custos baseou-se na média de preços da pesquisa de mercado junto a empresas do ramo e no Banco de Preços, totalizando uma estimativa MENSAL de **R\$ 1.612,00 (mil seiscentos e doze reais)** e ANUAL de **R\$ 19.344,00 (dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Qtde Mensal Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Mensal Estimado	Valor Total Anual Estimado
1.	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS. Vasilhame em regime de comodato	Garrafão	200	R\$ 8,06	R\$ 1.612,00	R\$ 19.344,00